



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA

## ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.355, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal do Município, instituído pela Lei nº 1.108/2011, 01 (um) cargo de Zelador de Cemitério, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

Art. 2º As atribuições e a descrição do cargo são as constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 28 de junho de 2017.

  
Adílio Alex dos Reis  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal  
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"  
da Prefeitura Municipal nesta data.  
Guimarães, 28 J 6 /2017





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020**

**A N E X O I**

**ZELADOR DE CEMITÉRIO**

**REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO**

**GH: I - N01**

**JORNADA DE TRABALHO: 40 H/S**

**FORMA DE RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO**

**QUALIFICAÇÃO MÍNIMA: ALFABETIZADO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- 1. Executar atividades no campo da segurança patrimonial do Cemitério Municipal;*
- 2. Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno no Cemitério Municipal;*
- 3. Limpar todas as dependências do Cemitério Municipal, varrendo, capinando, lavando, cortando a grama e tirando o lixo;*
- 4. Zelar pela integridade da rede física e dos equipamentos pertencentes ao patrimônio público;*
- 5. Promover a defesa de bens, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizando-se dos recursos disponíveis;*
- 6. Relatar imediatamente a seu superior hierárquico e ao Prefeito toda ocorrência anormal acontecida em seu serviço;*
- 7. Entrar em contato imediato com a Polícia Militar nos casos de atentado contra sua pessoa e bens sob sua guarda e colaborar com a Polícia Civil na elucidação de furtos e roubos;*
- 8. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação dos equipamentos usados;*
- 9. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;*
- 10. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.*

Guimarães, 28 de Junho de 2017.

**CERTIDÃO**  
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal  
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"  
da Prefeitura Municipal nesta data.  
Guimarães, 28/6/2017